



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO



Tramandaí, 14 de março de 2025.

Documento de Formalização de Demanda nº 002/2025

Da: Secretaria de Indústria e Comércio - SMIC

Para: Secretaria da Saúde - Setor de Licitações

Vimos pelo presente **aderir** a abertura do Processo Licitatório, conforme abertura de RP nº 201862733 da **Secretaria da Saúde**, para aquisição de aparelhos condicionadores de ar modelo split com instalação, destinados a Secretaria de Indústria e Comércio – SMIC.

Justificativa para a contratação

A necessidade de aquisição dos itens justifica-se para uso a compra e instalação de aparelhos condicionadores de ar para a Secretaria de Indústria e Comércio/ Procon.

Itens a serem adquiridos

Item	Objeto	Quantidade	Média Unitária	Total
03	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 12.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	2 Unidades	R\$ 2.780,00	R\$ 5.560,00
05	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 18.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	1 Unidades	R\$ 3.865,97	R\$ 3.865,97
07	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 24.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	2 Unidades	R\$ 4.922,50	R\$ 9.845,00



- Os aparelhos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do momento da instalação;
- Deverão estar inclusos, os serviços de instalação para todos os itens;
- Caso exista equipamento antigo, onde deverá ser instalado o novo, os mesmos deverão ser retirados, para nova instalação, para todas as secretarias participantes;
- Caso algum equipamento apresentar defeito, dentro do prazo de garantia, a Contratada será notificada por telefone ou e-mail e deverá prestar atendimento em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer tipo de despesa para o Município;
- Prova de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade vigente;
- Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante (Engenheiro Mecânico e/ou Engenheiro Industrial-Mecânico e/ou Engenheiro Mecânico-Eletricista e/ou Engenheiro Operacional e/ou Tecnólogo modalidade Mecânico e/ou Técnico em Refrigeração de ar em conformidade ao art. 2º da Deliberação CEEI/RS nº 01/2016) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- Certificação NR-35 dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços em altura, para trabalhos acima de 2 (dois) metros de altura.
- Certificação NR-10 dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços em
- eletricidade.

Dotação orçamentária

18 – Sec. Mun. de Indústria e Comércio

18010412201552417 – Manutenção da SMIC e PROCON

3.4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **7239-7**

Local de entrega e instalação: Os itens deverão ser entregues e instalados conforme indicado na nota de empenho.

Prazo de entrega e instalação: Em até 07 (sete) dias úteis após a emissão do empenho.

Forma de pagamento: Conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

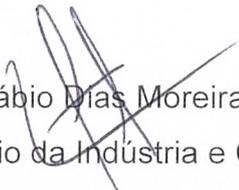
Prazo da Ata: 12 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei.

Fiscal da Ata: Jaqueline Araujo Rodrigues – Fiscal de Tributos, matrícula 966

Gerenciador da Ata: Luciana Petró – Fiscal de Tributos, matrícula 9563.

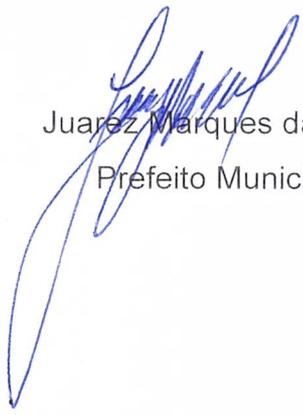


Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.


Fábio Dias Moreira

Secretário da Indústria e Comércio

Portaria 008/2025


Juarez Marques da Silva

Prefeito Municipal